



## VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1343, DE 03 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER E A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA I FEIRA DO LIVRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jair Pedro Morello, Vice-Prefeito em exercício de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

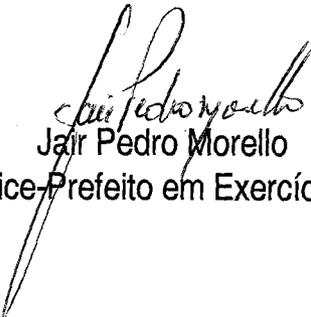
Art. 1º – Fica autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear despesas com a realização da I FEIRA DO LIVRO, a realizar-se nos dias 09 e 10 de julho do corrente.

Art. 2º - Para custeio do evento é concedido o valor de até 4.000,00 ( quatro mil reais) compreendendo as seguintes atividades: palestras, sonorização, brindes, hospedagem, alimentação, decoração, teatro e apresentações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 03 de julho de 2007.

  
Jair Pedro Morello  
Vice-Prefeito em Exercício

Foi efetuada a publicação  
em 03/07/07 Lu